

INFORME SOBRE AS MATRÍCULAS CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES E VETERANOS – 1º SEMESTRE DE 2018

O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) informa aos alunos ingressantes e veteranos que **as solicitações de matrículas curriculares (via web), para o 1º semestre letivo de 2018 dos cursos de graduação, ocorrerão obrigatoriamente no período de 26 de março a 04 de abril**, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2018.

A matrícula curricular é o **momento em que o aluno seleciona e se inscreve nas disciplinas que irá cursar no curso em que foi aprovado**, e assim como a matrícula institucional, principalmente no caso do aluno ingressante, deverá ser realizada para que não implique em perda de vaga na instituição.

É **através do Portal do Aluno** que se faz a solicitação de matrícula curricular, nele o **estudante deve sempre acompanhar** se a solicitação foi feita corretamente, buscando auxílio na Coordenação de seu curso em caso de dúvidas quanto à oferta ou ausência de disciplinas no Portal, ou procurando o NURCA nos casos de dificuldade de acesso ao Portal do Aluno.

Fique atento!

Depois de fazer a matrícula institucional, o aluno passa a ter um número de registro na instituição e também a ter acesso ao **PORTAL DO ALUNO**. Todas as instruções para seu primeiro login estão disponíveis no link: <https://portal.ufac.br/aluno/>.

Declarações de matrícula e para solicitação de passe estudantil estarão disponíveis somente após o processamento automático de sua matrícula, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de abril.

O Regimento Interno da UFAC normatiza, no artigo 274, que o aluno ingressante que fizer a matrícula institucional e não realizar a primeira matrícula curricular perderá o direito a vaga no curso.

O aluno veterano, que não solicitar a matrícula web no período previsto, está sujeito a ficar sem matrícula no semestre letivo, podendo perder conseqüentemente outros direitos ligados à necessidade de matrícula ativa, tais como bolsas e auxílios.

Os estudantes devem sempre se ater ao fato de que não é possível efetuar matrículas fora dos prazos previstos sem a apresentação de justificativa legalmente prevista nas normas institucionais.

Rio Branco, AC – 23 de março de 2018.

Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NURCA

